



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Rio Maria  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA



## LICENÇA DE INSTALAÇÃO

LI Nº: 003/2026

Processo Nº 082/2026

VALIDADE: 30/12/2027

Data do Protocolo: 01/04/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 657/18/11/2011 Art.11 e lei nº 041/2013 e Lei Complementar nº 065/2018, e na Resolução COEMA Nº 162 DE 02/02/2021, concede a presente licença ao empreendimento abaixo

NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PORTE:  
**B-III**

ENDEREÇO:  
Avenida Rio Maria – Nº 660 - Centro

MUNICÍPIO:  
Rio Maria - PA

CEP:  
68.530 -000

INSC. ESTADUAL/RG:

CNPJ/CPF:  
04.144.176-0001-78

TIPOLOGIA LICENCIADA:

**Implantação de equipamentos comunitários (cultura, saúde, lazer e similares)**

VALOR AUTORIZADO:

AUM = 90,06

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA:

Lat. 07°19'31.6"S – Long. 50°03'11.9"W

### OBSERVAÇÕES:

**Essa licença não autoriza supressão vegetal**

A responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, referente à elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto à eficiência destes é de inteira responsabilidade da(o) empresa(s) responsável(eis) e/ou seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Fica o empreendimento obrigado a aplicar todas as normas de segurança para a execução da atividade e seguir todas as leis ambientais em vigor, sob pena de SUSPENSÃO e MULTA, em caso contrário.

### OBRIGAÇÕES:

Publicar a sua concessão, no prazo de 30 (trinta) dias, observando os termos da resolução CONAMA nº 0006, de 24 de janeiro de 1986, no Decreto nº 99.274, de 06 de junho de 1990 e da Lei nº 5.887, de 09 de maio de 1995;

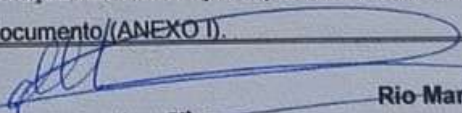
Solicitar sua renovação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo do término de sua vigência;

Comunicar de imediato a esta Secretaria qualquer alteração nas informações que subsidiaram a sua concessão;

Dar cumprimento as condicionantes no verso deste documento/(ANEXO I).

LOCAL E DATA:

Rio Maria, em 06 de abril de 2026

  
Isnaldo Alves Silva  
Secretário Municipal de  
Meio Ambiente  
Decreto nº 004/2025

Isnaldo Alves Silva  
Secretário Municipal de Meio Ambiente



## ANEXO I

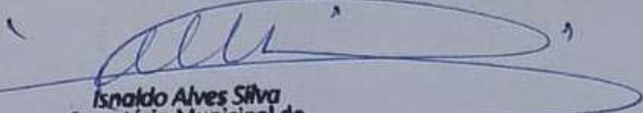
### Relação das Condicionantes

Informamos a Vossa Senhoria que durante a vigência da Licença de Instalação de nº 003/2026, deverá cumprir com as exigências abaixo relacionadas, como requisitos necessários à validade da mesma.

#### Prazo de 160 dias

1. Projeto de Engenharia Civil Completo;
2. Projeto de Engenharia Ambiental contendo:
  - Sistema de abastecimento de água;
  - Sistema de esgotamento sanitário;
  - Sistema de drenagem de águas pluviais e destino final;
  - Plano de gerenciamento de resíduos sólidos.
3. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e devida identificação do Técnico (cópia autenticada do Registro de Classe e Cadastro Técnico de Defesa Ambiental - CTDAM) dos responsáveis pela elaboração dos estudos e plantas.
4. Habite-se do Corpo de Bombeiros;

Solicitamos sua especial atenção para o fato de que o não atendimento das condições consignadas neste expediente levará ao enquadramento automático do empreendimento nas normas penais da Legislação Ambiental em vigor.

  
Isnaldo Alves Silva  
Secretário Municipal de  
Meio Ambiente  
Decreto nº 004/2025

\_\_\_\_\_  
Isnaldo Alves Silva  
Secretário Municipal de Meio Ambiente